

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, demais dispositivos aplicáveis e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 9.762/2013, representada pelo pregoeiro Elisabete Nehrke nomeado pela Portaria nº 101 de 06/06/2016, realizará, em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “menor preço”, nas condições descritas neste edital e seus anexos.

Esclarecimentos sobre o conteúdo do edital e seus anexos, para fins de participação, somente serão prestados e considerados quando solicitados ao pregoeiro por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial (08:00 às 18:00 horas) endereçado à Coordenação de Aquisição e Contratação – COACO (Pregoeiro – Pregão Eletrônico nº 022/2016), endereço eletrônico licita@pr.gov.br.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio do Governo do Estado do Paraná, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção “cotações eletrônicas”, ou diretamente em <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas, até as 09:00 horas do dia 14 de julho de 2016.
- Abertura da sessão pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 14 de julho de 2016

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os recursos necessários a esta licitação correrão por conta de capital de giro próprio.

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de 140 iphones 6S, 64 Gb, iOS9, Cinza Espacial ou prata, 140 capas e 140 películas nos termos deste edital e seus anexos.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Só poderão participar desta licitação empresas cuja finalidade e ramo de atuação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital, seus anexos e legislação em vigor.

- 2.2 Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação, se inscreverem no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, no portal de compras do Estado (www.comprasparana.pr.gov.br) a fim de tornar-se fornecedor efetivamente cadastrado, conforme Decreto Estadual nº 9.762/2013, alterado pelo decreto 1352 de 14/05/2015.
- 2.3 Os interessados em participar no Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal para acesso ao sistema eletrônico, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 2.3.1 A chave de identificação e senha pessoal poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Celepar ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 2.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção “Pregão Eletrônico do Banco do Brasil”, ou diretamente em <http://www.licitacoes-e.com.br>.
- 2.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.6 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**
- 2.6.1 As empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.6.2 As empresas que foram constituídas em regime de consórcio - qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.6.3 As empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.6.4 As empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.
- 2.6.5 As empresas punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, na forma do art. 155 c/c art. 150, inciso III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- 2.6.6 Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.6.7 Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005).
- 2.6.8 As sociedades constituídas na forma de cooperativa de trabalho.

3 PROCEDIMENTOS PARA SESSÃO DE ABERTURA

- 3.1 A partir do horário estipulado neste edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a verificar as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 3.2 Às proponentes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valores distintos e decrescentes.
- 3.3 Aberta a etapa competitiva e durante o transcurso da sessão pública, os representantes dos fornecedores conectados ao sistema eletrônico serão imediatamente informados, em tempo real, do recebimento dos lances ofertados, seus respectivos horários de registro e valor, bem como o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 3.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.
- 3.6 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 3.7 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.8 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- 3.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances. Após transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada pelo sistema a recepção de lances.
- 3.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 3.11 Na sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 3.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 3.13 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará a classificação final, indicando as proponentes, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e os preços finais.
- 3.14 Se a proposta de menor preço classificada for apresentada por proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, será dada sequência ao procedimento de licitação sem a aplicação do empate ficto, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.15 Sendo a proponente com proposta de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais proponentes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento), superior ao menor preço efetivo.
- 3.15.1 Ocorrendo o empate ficto, a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá exercer o direito de tratamento diferenciado e favorecido apresentando, em até 05 (cinco) minutos contados da intimação do pregoeiro, novo lance em valor inferior ao da proponente com proposta de menor preço.
- 3.15.2 Caso a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.
- 3.15.3 Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por proponentes microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para definição da ordem final de classificação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- 3.16 Encerrada a sessão pública de abertura das propostas e recepção de lances, o pregoeiro verificará o cumprimento às exigências para habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, conforme condições deste edital.
- 3.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo pregoeiro.
- 3.18 Se a oferta não for aceitável, desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das demais proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.
- 3.19 Reordenada a classificação das propostas subsequentes, impõe-se o respeito à Lei Complementar nº 123/2006, vez que pode ocorrer empate ficto, ocasião em que o pregoeiro, por meio do chat de mensagens, convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte para exercício do direito de preferência.
- 3.20 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

4 PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 O sistema de pregão eletrônico garante sigilo total das propostas apresentadas, nem o pregoeiro tem acesso ao conteúdo das mesmas antes da data e horário estabelecido neste edital. A inclusão das propostas pode ser feita a partir da publicação da licitação até antes da data/horário limite para recebimento das propostas. Encaminhar as propostas nos últimos instantes do horário de entrega pode significar risco de não conseguir digitá-la em tempo hábil e acabar perdendo a oportunidade de participar do pregão eletrônico. A proposta enviada antes da data/horário de entrega terá garantido o mesmo sigilo que aquela apresentada no último instante.
- 4.2 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- 4.3 O pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 4.4 Para fins de análise prévia, após o encerramento da disputa, a proponente que tiver ofertado o menor preço poderá enviar à Celepar, digitalizada para o e-mail licita@pr.gov.br, a proposta de preços conforme especificações e condições contidas no Anexo - Modelo de Proposta de Preços.
- 4.5 Os documentos comprobatórios da habilitação, bem como o original da proposta de preços emitida pela proponente, deverão ser encaminhados para a Celepar, endereço constante no item “DISPOSIÇÕES GERAIS”, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da disputa na etapa competitiva de lances.
- 4.6 As propostas deverão apresentar os preços expressos em real.
- 4.7 Preço máximo para contratação do objeto:

PREÇO MÁXIMO
R\$ 651.349,30 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

PREÇO MÁXIMO LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Aparelhos smartphones Apple. Modelo iphone 6s, 64 Gb de memória RAM, Sistema Operacional iOS 9. Cinza espacial ou prata.	140	R\$ 4.299,00	R\$ 601.860,00
02	Capa Apple, silicone, cinza, carvão	140	R\$ 249,00	R\$ 34.860,00
03	Película de proteção de tela, vidro temperado	140	R\$ 104,495	R\$ 14.629,30
PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE ...				R\$ 651.349,30

- 4.8 As proponentes deverão realizar lances somente sobre o preço total do lote.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- 4.9 Não serão consideradas as propostas cujo preço total ofertado para o lote sejam superiores ao preço máximo estabelecido respeitados os limites individuais de preços ou percentual de cada item.
- 4.10 Não serão consideradas as propostas cujo preço total ofertado para o lote sejam superiores ao preço máximo estabelecido respeitados os limites individuais de preços ou percentual de cada item.
- 4.11 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1 Será declarada vencedora a proponente que, atendendo a todas as condições deste edital e seus anexos, apresentar o menor preço total para o lote.
- 5.2 Serão desclassificadas as proponentes que não atenderem todas as exigências deste edital e seus anexos.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proponente responsável pela proposta de menor preço deverá obrigatoriamente encaminhar à Celepar – Coordenação de Aquisição e Contratação - COACO (endereço constante no item “DISPOSIÇÕES GERAIS”), no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1 Documentação de constituição comprovando data de constituição, localização da sede social e filiais, objeto social, prazo de duração da sociedade, indicação dos diretores ou sócios-gerentes e respectivos poderes de representação na forma de um dos seguintes documentos:

a) Firma Individual: registro na junta comercial, acompanhado de cédula de identidade do seu proprietário;

b) Sociedade Mercantil: contrato social e alterações, devidamente registrados na junta comercial;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- c) Sociedade por Ações: estatuto e alterações, acompanhados da ata da assembleia elegendo os atuais diretores, todos devidamente registrados na junta comercial;
- d) Sociedade Civil: ato constitutivo registrado em cartório, acompanhado da prova da diretoria em exercício.

6.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU;
- c) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da proponente na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do município sede da proponente na forma da lei. No caso do período de instalação na atual sede municipal ser insuficiente para que seja expedida certidão negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou Certidão Negativa de Dívida Ativa, deverá ser apresentada certidão de regularidade junto a este município, bem como apresentado documento de regularidade ou de baixa junto ao município onde a proponente possuía sede anteriormente;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.3 DECLARAÇÕES

a) declaração emitida pela proponente de que não existem fatos que impeçam a sua participação nesta licitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 32 da Lei 8666 de 21/06/93, preenchida conforme Anexo - Modelo de Declaração de Situação de Regularidade deste edital;

b) a proponente, vencedora da disputa de lances, deverá enviar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo anexo;

c) a declaração de enquadramento deverá ser apresentada em papel timbrado ou qualquer outra forma de apresentação que contenha a identificação da empresa e o respectivo CNPJ, bem como estar assinada pelo representante legal, podendo ser objeto de diligência para confirmação da veracidade material da mesma;

d) a não entrega da declaração do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o declarado no campo do sistema eletrônico ou a declaração falsa ou inverídica sujeitará a proponente às penalidades previstas neste edital, bem como às sanções penais cabíveis.

1.1 Os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por oficial público ou pelo próprio pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original.

1.2 Apresentação facultativa de documentação de habilitação de filial da proponente.

1.2.1 A proponente responsável pela proposta poderá optar que ela seja executada por sua filial. Neste caso, a proponente deverá apresentar no envelope nº 02 (habilitação) todos os documentos de habilitação da matriz, bem como os de regularidade fiscal da filial, sendo que ela, filial, será responsável pela emissão da nota fiscal eletrônica.

1.2.2 Não será inabilitada a proponente que deixar de apresentar a documentação de habilitação de filial. No entanto somente será efetuado o pagamento do objeto

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

entregue se a nota fiscal eletrônica for emitida com CNPJ idêntico ao da documentação de habilitação apresentada pela proponente.

- 1.2.3 No caso da proponente optar pela execução pela filial (emissão de nota fiscal pela filial), deverá constar na proposta de preços o CNPJ desta filial.
- 1.3 As declarações emitidas pela proponente, assim como a proposta, deverão ser apresentadas no original, bem como deverão ser firmadas por representante legal da empresa.
 - 1.3.1 Os licitantes regularmente inscritos no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, poderão optar pela substituição dos documentos de habilitação fiscal pela apresentação do comprovante de inscrição, desde que as certidões encontrem-se dentro dos respectivos períodos de validade.
 - 1.3.1.1 As certidões emitidas pelos endereços eletrônicos oficiais dos órgãos do governo terão sua validade condicionada à verificação, pelo pregoeiro, de veracidade quanto às informações apresentadas.
 - 1.3.1.2 Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por oficial público ou poderão ser autenticadas pelo próprio pregoeiro, mediante conferência das cópias com os originais, desde que apresentados ao pregoeiro durante a respectiva sessão de abertura.
- 1.4 Tratamento diferenciado e favorecido à microempresa ou empresa de pequeno porte:
 - 1.4.1 No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro declarará a proponente vencedora sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
 - 1.4.2 O prazo máximo para a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão da Celepar acerca de eventuais recursos interpostos, ocasião em que será confirmada a declaração de vencedor do certame.
 - 1.4.3 A permanência dos defeitos na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como na convocação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

da proponente microempresa ou empresa de pequeno porte cujo preço esteja no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação, para exercer o direito de tratamento diferenciado e favorecido.

- 1.5 A ausência de qualquer documento solicitado, bem como a verificação de inconformidade dos mesmos ou, ainda, a verificação, *in loco* pelo pregoeiro, na sede da proponente, de qualquer discordância em relação às declarações apresentadas, poderá ensejar sua inabilitação.

2 CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Celepar poderá, até o momento da assinatura da ordem de compra desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada.
- 2.2 Quando a proponente adjudicada não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ordem de compra, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.3 As obrigações desta licitação serão formalizadas através da emissão e assinatura de ordem de compra, conforme Anexo – Modelo de Ordem de Compra, observadas as condições deste edital.
- 2.3.1 A ordem de compra é o documento oficial através do qual a Celepar realizará as aquisições de acordo com o previsto no edital, bem como na proposta da proponente adjudicada.
- 2.4 A Celepar comunicará à proponente adjudicada a emissão da ordem de compra, devendo a mesma ser assinada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de comunicação.
- 2.5 A ordem de compra será emitida em 02 (duas) vias, sendo a 1ª via entregue para a proponente adjudicada, que atestará o seu recebimento no ato da sua retirada, e a 2ª via será retida pela Celepar para fins de comprovação, controle dos prazos legais e pagamento.
- 2.5.1 A Celepar reserva-se o direito de enviar a ordem de compra pelo correio, via fax ou e-mail. Neste caso a comprovação do recebimento para efeito da contagem do prazo de entrega se dará pelo protocolo fornecido pelo correio, pelo registro de transmissão do fax, ou pela confirmação de leitura do e-mail.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- 2.6 Na hipótese da proponente adjudicada negar-se a receber a ordem de compra, a mesma ficará sujeita à aplicação de penalidades.
- 2.7 A proponente adjudicada deverá entregar a quantidade do produto solicitado no prazo estipulado, contado este, da data da assinatura da ordem de compra, sob pena de aplicação da multa prevista no item Penalidades.
- 2.8 A proponente adjudicada, mesmo após a assinatura da ordem de compra, é obrigada a repassar para a Celepar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações posteriores na legislação pertinente.
- 2.9 O produto deverá ser entregue no almoxarifado da Celepar, situado na rua Nilo Peçanha, 665/685, Curitiba – Paraná.
- 2.10 É vedada a subcontratação do objeto.
- 2.11 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas com o Pregoeiro através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 2.12 Assinada a ordem de compra a proponente adjudicada passará a denominar-se contratada.

3 PRAZOS

- 3.1 O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta dias) dias, contados da data de assinatura da ordem de compra.
- 3.2 Quando comprovado, a qualquer tempo, ainda que após o recebimento, que o objeto entregue não corresponde integralmente ao especificado, deverá ser providenciada sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades por atraso ou inadimplência.
- 3.2.1 A contratada deverá ser responsável pela qualidade do objeto fornecido, devendo substituir aqueles que apresentarem quaisquer espécies de defeitos, no prazo máximo definido no item anterior.

3.3 TERMO DE RECEBIMENTO

- 3.3.1 Para formalizar o recebimento e aceite dos produtos, a Celepar emitirá o Termo de Recebimento.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- 3.3.2 Após avaliação e constatação do pleno atendimento das características especificadas no edital, seus anexos e o contido na proposta da contratada, observado o(s) prazo(s) de entrega, a Celepar emitirá o aceite na forma do Termo de Recebimento.
- 3.3.3 A Celepar tem um prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos para emitir o Termo de Recebimento.
- 3.3.4 O Termo de Recebimento não isenta a contratada das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as funcionalidades e vantagens oferecidas pelos produtos, estendendo-se ao longo do período de garantia.
- 3.3.5 A emissão do Termo de Recebimento não terá caráter de atestado de capacidade técnica.
- 3.3.6 No caso da constatação, pela Celepar, de que o objeto não atende ao esperado, não será emitido o Termo de Recebimento. Neste caso, se decorrido o prazo previsto para conclusão da entrega e/ou instalação/ativação do objeto, estará a contratada sujeita às penalidades previstas neste contrato, bem como poderão ser suspensos, até a solução do problema, os créditos da contratada junto à Celepar.

4 FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 A Celepar fará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias após a data de recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que:
- a) devidamente aprovadas e atestadas as notas fiscais, deduzidas eventuais glosas e/ou nota de débito;
 - b) sejam apresentados e aceitos como corretos pela Celepar os documentos relacionados nesta cláusula, assim como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
 - c) apresentem certificado de regularidade fiscal - CRF.
- 4.2 Constatadas eventuais irregularidades fiscais, a Celepar comunicará formalmente a contratada. A não regularização da documentação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis poderá ensejar processo de aplicação de penalidades.
- 4.3 A contratada deverá encaminhar nota fiscal eletrônica, conforme determina o protocolo ICMS nº 85 de 09/07/2010.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- 4.4 A nota fiscal eletrônica também deverá ser adequada à comercialização do material objeto da presente licitação.
- 4.4.1 A nota fiscal deverá estar corretamente preenchida com a razão social da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, CNPJ 76.545.011/0001-19.
- 4.5 O PREÇO DO OBJETO INCLUI:
- a) infraestrutura e equipamentos necessários à execução do objeto contratado;
 - b) custos administrativos ou qualquer outro valor de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto do contrato, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
 - c) todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.
 - d) quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.
- 4.6 A contratada deverá encaminhar nota fiscal eletrônica para o endereço eletrônico licita@pr.gov.br.
- 4.7 O pagamento será efetuado na forma indicada na proposta, qual seja: depósito ou boleto bancário.
- 4.7.1 Caso a forma indicada na proposta seja o pagamento por boleto bancário, a contratada deverá entregar o mesmo na Celepar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para o pagamento.
- 4.8 A Celepar não efetuará pagamento de títulos descontados ou negociados com terceiros através da operação de *factoring*.
- 4.8.1 A apresentação de títulos descontados ou negociados ensejará sua devolução e será caracterizada como irregularidade, com a conseqüente instauração de processo de aplicação de penalidades.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

5 PENALIDADES

- 5.1 A proponente que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou inverídica, cometer fraude fiscal ou atrasar qualquer prazo sem prévia justificativa aceita pela Celepar, estará sujeita a:
- a) advertência;
 - b) desclassificação com aplicação de multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado e atualizado para a contratação podendo, a Celepar, aplicar conjuntamente as demais penalidades;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 5.2 O não cumprimento do prazo de assinatura da ordem de compra, salvo justificativa formal e aceita pela Celepar, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente adjudicada, situação em que a Celepar poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) desclassificação com aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global estimado e atualizado para a contratação podendo, a Celepar, aplicar conjuntamente as demais penalidades.
- 5.3 O atraso na entrega, entrega em desconformidade com a contratação, o atraso ou a não substituição do objeto, na hipótese e prazo previstos no item 8 e subitens, poderão ensejar a aplicação de:
- a) advertência;
 - b) aplicação de multa de até 2,5% (dois e meio por cento) por dia de atraso contado a partir do prazo estabelecido, calculado sobre o valor da entrega podendo, a Celepar, aplicar conjuntamente as demais penalidades. Se a multa atingir o limite de 15% (quinze por cento) a Celepar poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato.
- 5.4 Nos casos previstos em lei poderá, ainda, ser aplicada a suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Celepar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e/ou Cadastro SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, bem como no sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

S.A.

- 5.5 As multas acima são independentes e poderão ser aplicadas a cada novo evento.
- 5.6 A aplicação de multas não exige a proponente de responder pelos danos causados à Celepar, sejam eles materiais ou morais.
- 5.7 A aplicação de multa ou ressarcimentos por perdas e danos, desde que não ensejem a rescisão contratual, não eximem a proponente de cumprir as obrigações contratuais.
- 5.8 A Celepar, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 5.9 Não havendo créditos a favor da proponente esta deverá recolher o valor devido à Celepar em até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.
- 5.10 As multas não recolhidas constituem-se em dívidas líquidas e certas e, portanto, em título executivo, passível de execução judicial.
- 5.11 Os valores das multas serão corrigidos pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- 5.12 A Celepar comunicará à proponente, por escrito, as irregularidades ocorridas no fornecimento, e também os valores que irá deduzir a título de multa da respectiva nota fiscal eletrônica.
- 5.13 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em lei.
- 5.14 Havendo divergência entre os percentuais de aplicação de multa previstos neste edital e na ordem de compra, prevalecerão os previstos neste edital.
- 5.15 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

6 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 Os recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos não serão

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

conhecidos pelo pregoeiro.

- 6.2 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 6.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, poderá importar na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 6.3.1 Caso a adjudicação ao proponente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 6.4 Os originais do recurso, memorial e contrarrazões, deverão ser apresentados no endereço constante no item “DISPOSIÇÕES GERAIS”, mediante recibo de entrega ou aviso de recebimento devidamente protocolado e assinado pelo pregoeiro ou equipe de apoio da Celepar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado, sob pena de nulidade do ato.
- 6.5 As demais proponentes desde logo poderão apresentar contrarrazões no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 6.6 A todas as proponentes interessadas, é assegurada vista imediata dos autos do processo licitatório.
- 6.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, à luz da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais dispositivos aplicáveis e com subsídio da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, jurisprudências e doutrinas aplicáveis à espécie.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

- 7.2 A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, não sendo permitidas ressalvas aos seus termos após o encaminhamento de proposta através do sistema eletrônico. Por conseguinte, as referidas minutas deverão ser lidas com atenção antes da elaboração da proposta, posto que a recusa injustificada da proponente adjudicada em assinar a ordem de compra dentro do prazo estabelecido pela Celepar, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas.
- 7.3 Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis.
- 7.4 A proponente é obrigada a repassar para a Celepar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 7.5 A proponente obrigatoriamente deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 7.6 As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Celepar, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.8 A contagem de prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, encerrando-se às 18 horas do último dia.
- 7.9 No caso de duplicidade de informações para os itens que estejam previstos neste edital e seus anexos, a oferta de características e/ou quantidades superiores, e que, a critério do pregoeiro não ensejem a desclassificação da proposta, serão consideradas as características e/ou quantidades que representem a melhor proposta para a administração.
- 7.10 A proponente responsabiliza-se totalmente pelo teor de sua proposta, bem como de quaisquer valores, índices, alíquotas e percentuais lançados na mesma, não podendo questionar se, por falta de cautela ou de incorreta identificação do produto ofer-

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
EDITAL**

tado, der causa à desclassificação de sua proposta.

- 7.11 Endereço para apresentação de documentos e recursos: Celepar – Coordenação de Aquisição e Contratação – COACO A/C Pregoeiro ou equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 022/2016. Rua Mateus Leme, nº 1561 - Centro Cívico, Curitiba – Paraná. CEP 80.520-174.
- 7.11.1 Na apresentação de documentos e recursos deverá obrigatoriamente constar o endereço e referências acima relacionadas.
- 7.11.2 A apresentação de documentos e recursos somente será conhecida quando for entregue mediante recibo de entrega ou aviso de recebimento devidamente protocolado e assinado pelo pregoeiro ou equipe de apoio da Celepar.
- 7.12 Anexos do edital:

Termo de Referência
Modelo de Proposta de Preços
Modelo da Declaração de Situação de Regularidade
Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Modelo de Ordem de Compra
Modelo de Termo de Recebimento

Curitiba, de de .

Jacson Carvalho Leite
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

1 JUSTIFICATIVA

- 1.1 Conforme justificativa apresentada pelo Subgrupo Rede Executiva (GPEII/SGREX), em resumo, a aquisição dos aparelhos e acessórios visa atualizar o parque instalado de smartphones que atendem à Rede Executiva do Estado do Paraná.
- 1.2 A exigência de marca e modelo é justificada pelo fato de que apenas a Apple restringe a circulação de aplicativos para o seu sistema operacional (iOS) apenas aos aplicativos por ela homologados, garantindo a segurança de seus usuários. Considerando que esses dispositivos terão acesso à rede privada do Estado do Paraná, onde estão armazenadas informações estratégicas e sigilosas, é fundamental a segurança desse ambiente.

2 OBJETO

- 2.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, em lote único, de 140 (cento e quarenta) aparelhos smartphones Apple, modelo iPhone 6S, 64Gb de memória RAM, sistema operacional iOS 9, com capa Apple em silicone e película de proteção de tela em vidro temperado.

3 ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 Modelos A1633 ou A1688;
- 3.2 Última versão comercializada no Brasil, na data de fornecimento;
- 3.3 Memória interna de armazenamento de 64 GB;
- 3.4 Conexão 3G ou 4G em rede GSM;
- 3.5 Conexão Wi-Fi, padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, criptografia AES/PKI, autenticação WPA2 enterprise e IEEE 802.1x/EAP;
- 3.6 Desbloqueado, com todas funções habilitadas e disponível para uso com cartão SIM de qualquer operadora de telefonia no território brasileiro;
- 3.7 Chipset Apple 9;
- 3.8 Gabinete com partes metálicas nas cores Cinza Espacial ou Prata;
- 3.9 Fones de ouvido Apple EarPods com controle e microfone, com caixa para armazenamento e viagem;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

3.10 Cabo de Lightning para USB e carregador USB.

3.11 Certificado

3.11.1 O equipamento deverá ser certificado pela Anatel para operar a interface de rede wireless e GSM 3G ou 4G, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br;

3.11.2 O selo de certificação deverá estar impresso no corpo do equipamento em local visível e com a validade vigente na data da entrega.

3.12 Sistema operacional: Licença de uso do sistema operacional iOS 9 ou superior, versão Português do Brasil.

3.13 Acessórios

3.13.1 Capa de proteção Apple para iPhone, em silicone, na cor cinza carvão;

3.13.2 Película de proteção de tela, em vidro temperado, transparente, cobrindo toda a tela.

4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A contratada deverá entregar os aparelhos e acessórios em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra.

4.2 Devem ser entregues no endereço: Almoxarifado da Celepar – R. Nilo Peçanha, 665/685, Bom Retiro, Curitiba/PR – CEP 80520-176, esquina com R. Henrique Itiberê da Cunha, entrada pela R. Henrique Itiberê da Cunha, durante o período das 9h às 11:30h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3 A contratada deverá agendar com antecedência de até 02 (dois) dias, a data e hora de entrega de forma que haja tempo hábil para planejamento das ações referentes à recepção da entrega.

4.4 Os aparelhos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, na forma impressa ou em meio digital, sendo entregue um jogo para cada conjunto.

5 TERMO DE RECEBIMENTO

5.1 Para formalizar a conclusão do fornecimento e aceite dos aparelhos e acessórios, a Celepar poderá submetê-los a testes de desempenho ou demonstrações de funcionamento, que verificarão o especificado no Edital e seus anexos, com os dados contidos no manual oficial do fabricante, e emitirá o Termo de Recebimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

Definitivo (TRD) em até 05 (cinco) dias após a entrega.

- 5.2 O TRD é condição indispensável para o pagamento, não terá caráter de atestado de capacidade técnica e não isenta a contratada das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as funcionalidades e vantagens oferecidas, estendendo-se ao longo do período de garantia.

6 PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias da entrega, estando condicionado ao recebimento do objeto, à apresentação do documento fiscal correspondente e à manutenção das condições de habilitação.

7 GARANTIA

- 7.1 Garantia por 12 (doze) meses para o aparelho e bateria, contados da emissão do TRD.
- 7.2 Certificado de garantia válido em todo território nacional.

8 PROPOSTA

- 8.1 No preço proposto deverão ser consideradas as exigências de garantia e estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos, bem como qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes ou quaisquer outros valores de natureza direta ou indireta, necessários ao fornecimento dos aparelhos e acessórios, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas posteriormente.

9 HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

- 9.1 A natureza e a complexidade da aquisição/contratação não requerem outras habilitações além das habilitações jurídica, fiscal e trabalhista, previstas no edital, para garantir o fiel cumprimento das obrigações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 - CELEPAR
Anexo - Modelo de Proposta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Enviar após o encerramento da disputa de lances – somente pela empresa vencedora

A proponente que tiver ofertado o menor preço poderá enviar à Celepar através do e-mail licita@pr.gov.br, proposta de preços conforme especificações abaixo:

Identificação da proponente (CNPJ e razão social):

Identificação do processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2016 – Celepar.

A proposta de preços, sob pena de desclassificação, deve atender todas especificações técnicas obrigatórias do edital e anexos e conter, no mínimo, as informações solicitadas neste anexo, devendo a descrição do objeto proposto ser detalhada, a fim de permitir a identificação e marca do mesmo, bem como dos seus recursos.

Detalhamento de dados/características mínimas do objeto:

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Preenchida pela proponente.

2 PLANILHA DE PREÇOS

PREÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Aparelhos smartphones Apple. Modelo iphone 6s, 64 Gb de memória RAM, Sistema Operacional iOS 9. Cor:	140	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx
02	Capa Apple, silicone, cinza, carvão	140	R\$ xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx
03	Película de proteção de tela, vidro temperado	140	R\$ xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx
PREÇO TOTAL DO LOTE ...				R\$ xxx.xxx,xx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 - CELEPAR
Anexo - Modelo de Proposta de Preços

3 Forma de Pagamento:

<input type="checkbox"/>	Crédito em conta. Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
<input type="checkbox"/>	Boleto Bancário

4 Validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital.

5 CNPJ da filial que emitirá nota fiscal eletrônica (preencher este campo caso a emissão da nota fiscal seja pela filial):

6 Nomes dos responsáveis pela assinatura do contrato:

Obs: Os nomes indicados devem constar no Contrato social/Ato de Constituição como sócios administradores da sociedade ou deverá ser apresentada posteriormente procuração outorgando os respectivos poderes.

7 Nome e CPF do representante legal:

8 Assinatura do representante legal e cargo:

9 Telefone, fax e/ou e-mail para contato:

Local e data

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 - CELEPAR
Anexo - Modelo de Declaração de Situação de Regularidade

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Identificação da proponente (CNPJ e razão social)

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 022/2016 - Celepar, que:

- a) não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação;
- b) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da Celepar, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/1993;
- c) não estamos suspensos ou impedidos de licitar com a Celepar, bem como punida com suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo inferior a 02 (dois) anos, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, na forma do art. 155 c/c art 150, inciso III da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- d) cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 - CELEPAR
Anexo - Modelo de Declaração de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no edital de Pregão Eletrônico nº 022/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um “X” a condição da empresa.

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () EMPRESA NÃO ENQUADRADA

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

Importante:

a) Caso a proponente, vencedora da disputa de lances, houver declarado no campo do sistema eletrônico o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá enviar a declaração de enquadramento, conforme modelo anexo.

b) A declaração de enquadramento deverá ser apresentada em papel timbrado ou qualquer outra forma de apresentação que contenha a identificação da empresa e o respectivo CNPJ, bem como estar assinada pelo representante legal, podendo ser objeto de diligência para confirmação da veracidade material da mesma.

c) A não entrega da declaração do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o declarado no campo do sistema eletrônico, ou a declaração falsa ou inverídica sujeitará a proponente às penalidades previstas neste edital, bem como às sanções penais cabíveis.

Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente ou qualquer outra forma de apresentação que contenha a identificação da empresa e o respectivo CNPJ, bem como estar assinado pelo representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 - CELEPAR
Anexo - Modelo de Ordem de Compra

Rua Mateus Leme, 1.561 - Bairro Taboão - Curitiba - PR Caixa Postal, 15061 - CEP 80.520-174 CNPJ 76.545.011/0001-19 - Inscrição Estadual ISENTA Fone: (041) 3200-6000 - Fax (041) 3200-6600						Nº	
ORDEM DE COMPRA							
Fornecedor				Endereço		Cód.	
Data da Emissão		Licitação	Meio de Transporte	Frete 1 - PAGO 2 - A PAGAR	Telefone/Contato FAX:		
Item	Nº R.C.	C. Custo	Descrição	Entrega	Qtde	P. Unit	P. Total
Observações :							
Prazo de Entrega Até		Condição de Pagamento			I.P.I.	Incluso	
					Total da O.C.		
Autorizamos o fornecimento de acordo com o acima especificado e sob as condições listadas abaixo.				Autorização:			
Local de Entrega: Rua Nilo Peçanha, 665/685 - Almoxarifado. CEP 80520-176							

1ª - Via Branca Fornecedor - 2ª Via Azul DIEFI

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 01 - O número da Ordem de Compra deverá constar na respectiva Nota Fiscal, que deve ser encaminhada em, no mínimo, duas vias.
 02 - A Ordem de Compra deve ser aceita na sua totalidade, não sendo consideradas quaisquer condições que impliquem em aceitação parcial.
 03 - A contratada pagará a título de multa moratória pelo atraso na entrega do objeto contratado, ou para atendimento de exigências da Celepar, 2,5% (dois e meio por cento) por dia sobre o valor da entrega, salvo disposição expressa em contrário no edital de licitação. O pagamento desta multa não impede que a Celepar, por este motivo e a seu critério, venha a rescindir o presente ajuste, assim como não exime a contratada de responder por eventuais perdas e danos.
 04 - Os materiais objeto desta Ordem de Compra estão sujeitos a inspeção no local de destino, o que não exime a contratada de suas responsabilidades quanto a falhas ou defeitos que os materiais possam apresentar dentro dos prazos de garantia estipulados.
 05 - A Celepar reserva-se o direito de recusar a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações desta Ordem de Compra e/ou outros documentos que originaram este mesmo pedido. Reserva-se, ainda, o direito de não aceitar mercadoria que apresente irregularidade em teste de utilização realizados após o recebimento.
 06 - Estando mencionado no texto da Ordem de Compra a marca dos materiais, entende-se que os mesmos deverão ser fornecidos em embalagem original ou com marcas que permitam identificá-los.
 07 - As marcas e sinais de propaganda da Celepar, bem como os desenhos e demais elementos componentes do processo de fabricação que acompanham ou não a Ordem de Compra, são de propriedade da Celepar e só podem ser utilizados a seu favor, sendo expressamente vedado sob pena da Lei, a sua reprodução ou cópia.
 08 - O seguro dos materiais encomendados, até a sua aceitação definitiva, corre por conta da contratada.
 09 - Horário de recebimento dos materiais: das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, salvo disposição expressa em contrário.
 10 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ordem de Compra.

Recebi a 1ª via desta Ordem de Compra e declaro concordar com as condições nela estabelecidas.

_____/_____/_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 - CELEPAR
Anexo - Modelo de Termo de Recebimento

TERMO DE RECEBIMENTO

Local e data:

A Celepar, ressalvado o disposto no edital sobre substituição de objeto quando não estiver correspondendo ao contratado, formaliza o recebimento definitivo da entrega do objeto proposto, certificando que até a presente data o mesmo atende as exigências contidas no Pregão Eletrônico nº 022/2016, conforme Ordem de Compra nº xx.xxx, e que está em pleno funcionamento ou em perfeita ordem, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à vigência da garantia e/ou pagamento do objeto.

Identificação do produto: _____

Nome da contratada: _____

Número da nota fiscal: _____ de ___/___/___

Nome do responsável pela avaliação técnica
Assinatura do responsável